



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA SEM NÚMERO, DE 23 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre o uso do Plenário da Câmara nos períodos de recesso legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, incisos II e III, do Regimento Interno e:

Considerando que um grupo de vereadores vem realizando reuniões informais no Plenário da Câmara, e isso tem gerado confusões que podem gerar danos ao patrimônio público;

Considerando que durante o recesso legislativo só é possível a realização de reuniões oficiais extraordinárias dentro de sessão extraordinária, que são convocadas pelo Presidente;

Considerando que compete ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Presidente interpretar e fazer cumprir o regimento interno, com base no artigo 37, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

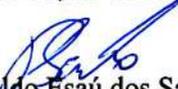
Resolve:

Art. 1º No período de recesso legislativo entre os dias 01/07 a 31/07 e 22/12 até o último dia de fevereiro de cada ano, o uso do Plenário da Câmara fica restrito a reuniões oficiais do legislativo, no caso de sessão extraordinária e reuniões extraordinárias.

Art. 2º No caso de realização de eventos de interesse público ou reuniões informais de vereadores no Plenário da Câmara, o uso dependerá de autorização da presidência da Casa, para se evitar danos ao patrimônio público.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 23 de Julho de 2012


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e Publicada no Gabinete da Presidência e no lugar de costume em 23 de Julho de 2012.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente



Mara Janice M. Montanari
Assessora

